



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Quinta-feira • 25 de Março de 2021 • Ano • Nº 3123

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Resolução Nº 001/2021 – SEME** - Dispõe Sobre a Constituição de uma Comissão Intersectorial para Acompanhamento das Aulas Remotas na Rede Municipal de Ensino de Ubatã – BA.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Resoluções



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã - BA
Estado da Bahia
CNPJ: 30.773.422/0001-60
SEME SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - SEME

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS AULAS REMOTAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UBATÃ - BA

A Secretária Municipal de Educação de Ubatã- Ba, nos de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde OMS, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, declarando no dia 11 de março de 2020, a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes, caracterizando-se como “Pandemia”;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde editou Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em razão da infecção Humana pelo Novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que o Governo Federal editou Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrente das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Governo Estadual editou o decreto nº 19.549, de 18 de março de 2020, com sucessivas prorrogações que declara Situação de Emergência no território baiano e o decreto nº 19.529, de 16 de março de 2020



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã - BA
Estado da Bahia
CNPJ: 30.773.422/0001-60
SEME SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

que dispõe sobre a suspensão das atividades letiva nas unidades de ensino públicas e particulares;

CONSIDERANDO os Decretos nº 382/2020, nº 383/2020, nº 384/2020 nº 385/2020, nº386/2020, nº 388/2020, nº 391/2020 e nº 420/2020 do município de Ubatã - Ba , que dispõem sobre medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Ubatã;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE), aprovado em 28 de abril de 2020 e homologado em 01 de junho de 2020 que trata da Reorganização dos Calendários Escolares e a realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 11/2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE), aprovado em 07 de julho de 2020, homologado em 03 de agosto de 2020, que apresenta Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

CONSIDERANDO o que determina o art. 24 e 31 da LDB 9.394/1996 relativo ao cumprimento dos 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, bem como da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas na Educação Básica e do parágrafo 4º do art. 32 que estabelece o ensino fundamental presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, de 1988, indicando que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã - BA
Estado da Bahia
CNPJ: 30.773.422/0001-60
SEME SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO que devemos garantir o direito de aprendizagem de todos os estudantes da Rede Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS AULAS REMOTAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UBATÃ - BA composta por um representante:

- I. Secretaria de Assistência Social,
- II. Conselho Tutelar
- III. Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente,
- IV. Conselho Municipal de Educação,
- V. Secretaria Municipal de Educação
- VI. Secretaria Municipal de Saúde
- VII. Associação dos Professores Licenciados do Brasil- APLB Sindicato

§1º - Os membros da Comissão serão nomeados, após o envio dos nomes dos representantes para a Secretaria de Educação, através de Portaria da Secretaria da Administração, e a representatividade de cada setor poderá ser acumulada uma vez;

§2º - A Comissão acompanhará o cumprimento do Plano de Aulas Remotas da Rede Municipal de Ensino de Ubatã.

§3º - A Comissão não terá nenhum tipo de gratificação, tendo em seus trabalhos o reconhecimento público à favor da Educação do Município de Ubatã.

Artigo 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã - BA
Estado da Bahia
CNPJ: 30.773.422/0001-60
SEME SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação de Ubatã, 17 de março de 2021.

Maria da Graça Souza Santos
Secretária Municipal de Educação